



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS – CAMPINA GRANDE-PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI: Uma investigação na Vila do Artesão de Campina Grande-PB**

**CAMPINA GRANDE – PB
2014**

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: MSc. Sidney Soares de Toledo
Coorientadora: MSc. Lúcia Silva Albuquerque

**Campina Grande - PB
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A663d Araújo, Marietta Medeiros de
Desafios e perspectivas para o microempreendedor individual
- MEI [manuscrito]: uma investigação na vila do artesanato de
Campina Grande - PB / Marietta Medeiros de Araújo. - 2014.
26 p. : il. color.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, 2014.
"Orientação: Prof. Me. Sidney Soares de Toledo,
Departamento de Contabilidade".

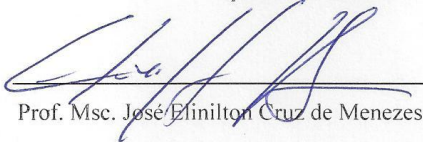
1. Artesão. 2. Informalidade. 3. Microempreendedor
individual. I. Título.

21. ed. CDD 658.159 2

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB**

Este trabalho de conclusão de curso – TCC foi julgado adequado para a obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

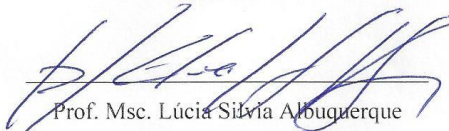


Prof. Msc. José Elinilton Cruz de Menezes
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:



Prof. Msc. Sidney Soares de Toledo
Orientador



Prof. Msc. Lúcia Sílvia Albuquerque
Coorientadora



Prof. Esp. Vânia Vilma Nunes Teixeira
Membro

Campina Grande – PB, 03 de Março de 2014.

RESUMO

ARAÚJO, Marietta Medeiros de. **A visão dos artesãos sobre o programa Microempreendedor Individual – MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB.** 20 pp. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande-PB. 2014.

Este artigo apresenta os resultados de um levantamento da percepção de uma amostra da Vila do Artesão de Campina Grande-PB sobre o programa governamental de incentivo ao Microempreendedor Individual – MEI. Este programa se caracteriza pelos baixos custos implementados nas taxas de adesão e na oferta de diversos benefícios que visam desburocratizar a formalização e a legalização de diversas profissões através da tributação estabelecida pelo Simples Nacional. Com o objetivo geral de identificar a percepção dos artesãos sobre os benefícios trazidos pela legislação do MEI, assim como o conhecimento que eles possuem sobre as vantagens e desvantagens desta lei foi realizado uma amostra com 39 sujeitos que responderam a um questionário em seu local de trabalho que visava verificar o quanto estes profissionais artesãos avaliavam a importância e o usufruto dos benefícios associados ao programa MEI, assim como as vantagens e desvantagens do programa. Os resultados evidenciaram que a maioria dos benefícios foi avaliada como muito importante pelos artesãos cadastrados ou não no MEI. Contudo, em vários aspectos as porcentagens de usufruto dos benefícios foram baixas, o que pode estar associado tanto à falta de informação sobre como obter tais benefícios, quanto aos gestores públicos desta política não estarem devidamente estimulando a participação dos artesãos para implementarem seus negócios.

Palavras-chave: Artesãos, informalidade, Microempreendedor Individual

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Tributário Brasileiro é composto de diversos tributos (impostos, taxas, contribuições, contribuição de melhoria e empréstimo compulsório). Dessa forma, para que uma empresa se mantenha atuante no mercado, faz-se necessário uma boa orientação para um devido planejamento tributário. No Brasil, um dos fatores negativos nos negócios é a alta carga tributária para mantê-lo. Dentre este e outros motivos, vários negócios optam por existirem na informalidade.

Silva *et al* (2010, p.122) conceitua a informalidade como “existência de atividades econômicas de baixa produtividade e que se desenvolviam à margem da legislação”, o que gera, por um lado, perda de arrecadação de recursos ao governo, e de outro, a perda de proteção (principalmente assistência previdenciária) ao trabalhador.

Nesse contexto, o governo, visando diminuir a informalidade desses negócios, publicou a Lei Complementar 128/2008, instituindo a figura jurídica do Microempreendedor Individual – MEI, criando condições especiais para a formalização do trabalhador informal.

Dentre as várias vantagens, está o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o enquadramento no Simples Nacional, que é uma forma de tributação que visa a simplificação da arrecadação de tributos.

Esta nova figura jurídica – MEI possui isenção dos tributos federais – Imposto de Renda, PIS, COFIN, IPI e CSLL - pagando apenas o valor fixo mensal que varia entre R\$ 41,20 (prestação de serviços) e R\$ 42,20 (comércio e serviços), referentes à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Com o pagamento dessas contribuições, o Microempreendedor individual passa a usufruir de benefícios, tais como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, etc.

Dentre as várias profissões que permanecem no mercado informal, destaca-se neste trabalho a de Artesão, que pode ser definido, de acordo com o Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, como:

[...] o produto resultante da transformação da matéria-prima, com predominância manual, por um indivíduo que detém o domínio integral de uma ou mais técnicas previamente conceituadas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, com ou sem expectativa econômica, podendo, no processo, ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios. (BRASIL, 2006, p.3)

Com o intuito de pesquisar a percepção dos artesãos sobre a figura do MEI e considerando as especificidades do trabalho do artesão, parte-se do seguinte problema de pesquisa: Os artesãos identificam alguma legislação do Microempreendedor Individual – MEI?

Portanto, o objetivo geral deste artigo é identificar a percepção dos artesãos sobre os benefícios trazidos pela legislação do MEI, assim como o conhecimento que eles possuem sobre as vantagens e desvantagens desta lei.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O trabalho informal caracteriza-se pela ruptura com os procedimentos patrimoniais compatíveis com o funcionamento das pequenas empresas. Assim, deve-se levar em consideração que para aqueles que pretendem mudar o modo como administram a contabilidade do seu negócio, alguns conhecimentos básicos sobre tributação deverão ser esclarecidos. A seguir, apresentam-se uma síntese destes conhecimentos.

2.1 Sistema Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas jurídicas disciplinadoras do exercício do poder impositivo dos diversos entes públicos, que possuem competência tributária atribuída pela Constituição. Segundo definição constante no Artigo 3º da Lei 5.772/71 sobre o Sistema Tributário Nacional (BRASIL, 1966) “Tributo é toda prestação pecuniária, compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Os tributos compõem a receita da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, e se dividem em cinco espécies: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

Para efetuar os cálculos dos tributos, as pessoas jurídicas podem optar por uma das formas de tributação existentes na Legislação Brasileira. Essas formas são denominadas de regime de tributação e são elas:

- i) Lucro Real;
- ii) Lucro Presumido;
- iii) Lucro arbitrado; e
- iv) Simples Nacional (MEI, ME, EPP).

O regime Simples Nacional, é um regime de tributos que apoia tanto os Microempreendedores Individuais – MEI, quanto as Micro Empresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP. Por esta razão passaremos a tratar apenas deste regime.

2.2. Simples Nacional

Para estimular a economia, o Governo Federal Brasileiro tem investido em leis, serviços e medidas que favorecem o pequeno capital. Com a criação do Simples Nacional, através da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro 2006, passou-se a oferecer um regime tributário unificado de cobrança, arrecadação e fiscalização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que abrange todos os entes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Para ingressar no Simples Nacional, as empresas devem se enquadrar nos seguintes critérios pela receita bruta anual:

Tabela 1: Classificações consideradas para o Simples Nacional

Classificação	Receita bruta anual máxima
Micro Empresa – ME	R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Empresa de Pequeno Porte – EPP	R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil)
Micro Empreendedor Individual – MEI	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fonte: pesquisa

De acordo com a Lei Complementar 123/2006, o Simples Nacional é constituído pelos seguintes tributos:

1. Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ);
2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
3. Contribuição para PIS/PASEP;
4. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
5. Imposto sobre produtos Industrializados (IPI);
6. Imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS);
7. Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza (ISS); e
8. Contribuição Previdenciária Patronal (CPP).

Contudo, a partir das mudanças estipuladas pela Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), novas formas de tributação passaram a incidir para o MEI. De acordo com esta nova lei promoveu a diminuição do custo mensal do Microempreendedor Individual porque institui custos simbólicos para ICMS e ISS, assim como determinar que além deles sejam pagos apenas o INSS.

2.2.1. Microempreendedor Individual - MEI

Segundo o SEBRAE (2009), com a nova Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008, além de criar condições especiais para a legalização do microempreendedor, o trabalhador autônomo passa a ser considerado micro empresário. Assim, adquire isenção total dos tributos de competência do Governo Federal e pagará apenas valores simbólicos para o Município de R\$ 5,00 (cinco reais) de ISS – Imposto Sobre Serviços; para o Estado R\$ 1,00 (um real) de ICMS – Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços; e 5% do salário mínimo vigente para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, atualmente, R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos).

Com o recolhimento dos valores acima, o Empreendedor Individual terá direito aos benefícios previdenciários, tais como auxílio doença, auxílio maternidade e aposentadoria.

Como micro empreendedor individual a empresa poderá ter faturamento máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano e não poderá ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter até um empregado contratado que receba o salário mínimo ou piso da categoria.

Em vigor desde 1º de janeiro de 2009, a Lei Complementar nº. 128/2008 instituiu a figura do MEI a partir de 1º de julho de 2009, acarretando melhoramentos, desburocratização, celeridade e desafetação na metodologia da legalização e formalização para os trabalhadores que atuavam na informalidade.

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis – FENACON destacou na Cartilha do Empreendedor Individual, a importância da criação do MEI que impulsionou os negócios, abrindo espaço para que os trabalhadores informais regularizem seus negócios sem burocracia: “O objetivo é que os empreendedores brasileiros tenham conhecimento de todos os benefícios da legislação supracitada” (FENACON, 2009).

Ainda de acordo com esta cartilha, os artesão que se cadastrarem no MEI terão os seguintes benefícios:

- Cobertura previdenciária;
- Contratação de um funcionário com menor custo;
- Isenção de taxas para o registro da empresa;
- Ausência de burocracia;
- Acesso a serviços bancários, inclusive crédito;
- Compras e vendas em conjunto;
- Redução da carga tributária;
- Controles muito simplificados;
- Emissão de alvará pela internet;
- Facilidade para vender para o governo;
- Serviços gratuitos de apoio técnico no SEBRAE na organização do negócio;
- Possibilidade de crescimento como empreendedor;
- Segurança jurídica.

Fonte: Cartilha do Empreendedor Individual - FENACON

De acordo com o portal <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>, para constituir uma empresa na forma de Microempreendedor Individual – MEI basta se cadastrar como Micro Empreendedor pela internet, preencher gratuitamente as informações necessárias para a formalização passar a receber as instruções iniciais tanto da internet quanto dos técnicos do SEBRAE.

Figura 1: Imagem do portal do empreendedor para mostrar a facilidade de se cadastrar no MEI.



Fonte: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

3. A Vila do Artesão

A Vila do Artesão foi criada em 22 de Dezembro de 2010, com o objetivo de gerar oportunidade de trabalho para os artesãos do município de Campina Grande-PB. Além de dar suporte ao artesão, a Vila foi idealizada para ajudar as instituições locais voltadas para o atendimento comunitário como, por exemplo, as comunidades de bairros, Clubes de Mães e Cooperativas e o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, entre outros. Nestas instituições, frequentemente são realizados trabalhos voluntários que usam o artesanato como atividade terapêutica no atendimento a diversas demandas relacionadas aos problemas sociais e à saúde mental. A interface da Vila com estas instituições pode ser exemplificada pelo Chalé que foi disponibilizado para o CAPS desenvolver um projeto intitulado “Mãos que Criam Mentes que Trabalham”.

De acordo com a Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, a Vila do Artesão é composta por 85 chalés que servem como lojas para a comercialização de artesanato, sendo 9 chalés reservados aos movimentos sociais que possuem trabalhos de inclusão, 7 galpões para realização de cursos de qualificação profissional ou para uso coletivo dos artesãos, uma praça de alimentação com restaurantes e lanchonetes, um auditório e um espaço para apresentações culturais. Dispõe também de um estacionamento para clientes que comporta 30 vagas.

Em seu auditório são realizados eventos culturais como apresentação de grupos folclóricos, quadrilhas juninas; palestras de incentivo ao empreendedor individual, cooperativismo, relação interpessoal (realizadas, pelo SEBRAE); e, outras iniciativas de cunho social que podem ser implementadas a partir de novas parcerias. Outros exemplos de parcerias já realizadas em benefício dos artesãos são:

- Oficinas e palestras em Educação Financeira, Gestão de Negócios, Finanças Pessoais, etc. (realizadas pelo Bancodo Brasil)
- Cursos de formação continuada em Design, Qualidade de Vida, Capacitação do Pró Jovem adolescente, respeito à cidadania e à diversidade. (realizadas pela UFCG – Universidade Federal de Campina Grande – PB)

A vila do artesão é administrada pela Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema – ARTEB, com o apoio da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE e a Prefeitura Municipal de Campina de Campina Grande-PB. Localizada na Rua Almeida Barreto, s/n, no bairro São José em Campina Grande-PB, a Vila ocupa lugar de destaque para este bairro, conforme pode-se observar fotos da Figura 2.

Figura 2: Fotos de faixa da Vila do Artesão em Campina Grande-PB



Fonte: <http://www.paraibacultural.com.br/>

Fonte: Google Earth, 2014

Com a crescente valorização da cultura regional através do artesanato, a Vila do Artesão cumpre um papel importante na economia informal do estado. As tipologias que são empregadas na fabricação dos artesanatos possuem diversos materiais que podem inclusive estar ligados à terceirização de produtos ou à reciclagem de lixo. São várias as tipologias

encontradas nos Chalés da vila: Arte em MDF, Tecelagem, Arte em Vime, Bijuterias, Biscuit, Sabonetes e Velas, Algodão Colorido, Reciclados em geral, Desenhos, Gravuras e Caricaturas, Arte em Couro, Arte em Madeira, Pedras e Minerais, Adereços, Bonecas, Cerâmica, Arte Popular, Arte em E.V.A., Licores, Cachaças e Gastronomia Regional. As fotos da Figura 3, apresentam alguns exemplos do trabalho dos artesãos da Vila.

Figura 3: Exemplos de trabalho artesanal da Vila do Artesão de Campina Grande-PB.



Fonte: Imagens do Google <http://www.google.com.br/>

Para a manutenção do espaço físico, os artesãos pagam uma pequena taxa fixa mensal. Ao longo do mês de junho, quando se realiza a festa do Maior São João do Mundo em Campina Grande, o comércio de artesanato fica bastante movimentado em virtude da chegada de muitos turistas de toda parte do Brasil e do Mundo.

3.1.O trabalho do Artesão

O trabalho do artesão é considerado por Pereira (1979, p.21) como profissional que exerce “um complexo de atividades de natureza manual, através das quais o homem manifesta a criatividade espontânea”. Para Lemos (2011), o artesanato depende em grande parte da habilidade do artesão, com ou sem a ajuda de determinados instrumentos, porque sua atividade laboral caracteriza-se pela produção de bens materiais para a comercialização sem que ajam repetidores industriais. Para esta autora, trata-se de uma atividade que era vista por muitos como uma atividade econômica marginal que remete a saberes e culturas muito variados e advindo das camadas mais populares. Com o passar do tempo, esta atividade passou a ganhar um novo status social e econômico, transformando-se em uma atividade regular e de boa qualidade nos países desenvolvidos. Para citar dois exemplos, na Dinamarca e na Finlândia, o artesanato destacou-se nestes países por sua inovação e *design* criativo, arrojado e moderno, tornando-se uma referência mundial. No Brasil, a autora destaca o papel mediador do Estado nas transformações econômicas para essa profissão.

Ainda de acordo com Lemos (2011), os dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, indicam que o segmento gerou uma renda de cerca de R\$ 28 bilhões ao ano, fruto do trabalho de aproximadamente 8,5 milhões de pessoas em todo o Brasil em 2004. Estima-se que o rendimento médio mensal por pessoa seja de 03 (três) salários mínimos, variando entre um salário mínimo no interior e 5,5 a 6,0 salários mínimos nas regiões metropolitanas. No Nordeste, de acordo com o BNB, em 2002, existiam 3,5 milhões de pessoas inseridas no mercado informal, vivendo de atividades artesanais.

4. METODOLOGIA

A presente pesquisa pode ser classificada como exploratória quanto aos seus objetivos, tendo em vista que nenhuma pesquisa dessa natureza havia sido realizada sobre a percepção da adoção do MEI na comunidade de artesãos campinenses. Segundo Mattar (2005, apud Julião, 2011), “as pesquisas exploratórias são ideais para conhecer e compreender melhor o problema da pesquisa”.

Conforme Gil (1999, apud BEUREN et al., 2006, p.81), “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre as variáveis”. Numa visão complementar, Andrade (2002, apud BEUREN et al., 2006, p.81) afirma que “a pesquisa descritiva preocupa-se em analisar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles”. No desenrolar deste trabalho, constatou-se uma dificuldade de encontrar informações relevantes que permitissem uma melhor descrição da população alvo.

Diante do exposto, este estudo constituiu-se de uma pesquisa de levantamento (*survey*) com o objetivo de descrever, ainda que exploratoriamente, a percepção dos artesãos da Vila sobre os benefícios oferecidos pelo MEI.

A amostra foi composta por 39 artesãos (sendo 14% do sexo Masculino e 86% do sexo feminino) que aceitaram participar voluntariamente após a leitura dos objetivos da pesquisa.

O questionário aplicado foi adaptado do estudo de Julião (2011), incluindo-se algumas modificações das questões: sobre informações pessoais dos artesãos, sobre as vantagens e desvantagens do programa MEI. Além disto, os respondentes indicaram a importância de cada benefício do MEI através de uma escala tipo Likert que variava de 1 (Nada importante) a 5 (Extremamente importante) e se já usufruíam ou não de tais facilidades em sua realidade de trabalho.

Inicialmente, os procedimentos de coleta dos dados se caracterizaram por uma amostragem do tipo acidental, onde os participantes eram escolhidos à medida que eram localizados em seus chalés na Vila dos Artesãos. Como houve uma alta resistência para participar da pesquisa, alegando que não conhecerem o MEI ou não estar interessados em se cadastrar para não se envolver com taxas e impostos, procurou-se realizar uma amostragem por conveniência, e buscou-se localizar os artesãos que se interessavam ou estavam cadastrados no MEI. Mais da metade dos artesãos localizados não aceitaram participar da pesquisa.

De acordo com esta pesquisa, cerca 36% da amostra afirmaram estar cadastrados no MEI (ou seja, 14 de 39). Considerando que foram entrevistados todos os artesãos que conhecidamente estavam cadastrados no MEI, pode-se estimar que eles representam cerca de 5,8% dos 240 artesãos da vila.

5. ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram digitados e tabulados através do *Excel for Windows*. Foram realizadas análises a partir da estatística descritiva, respeitando os pressupostos relativos a cada tipo de variável. A apresentação dos resultados será feita com as variáveis agrupadas.

5.1. Perfil dos Artesãos Entrevistados

Os artesãos entrevistados podem ser descritos por sua escolaridade, faixa etária e outras características associadas ao seu trabalho. A Tabela 2 apresenta um sumário da identificação dos entrevistados.

Tabela 2: Sumarização da identificação dos respondentes

Sexo	%	Escolaridade	%	Faixa Etária	%
Masculino	14	Ens. Fundamental	16	Até 25 anos	0
Feminino	86	Ens. Médio	63	De 26 a 30 anos	2
Total	100	Ens. Superior	11	De 31 a 35 anos	3
		Pós-Graduação	10	De 36 a 40 anos	26
		Total	100	De 41 a 45 anos	11
				De 46 a 50 anos	16
				De 51 anos ou mais	42
				Total	100

Fonte: pesquisa

De acordo com a Tabela 2, infere-se que a Vila do Artesão de Campina Grande é composta, em sua maioria, por mulheres (86%). O grau de escolaridade da maior parte é o ensino médio (63%). A faixa etária deles tem sua concentração entre 46 anos acima (58%).

Além do mais, os artesãos entrevistados informaram que:

- Apenas 1 (3%), possuía empregados;
- 68% produzia sua arte em casa;
- 12 se cadastraram no MEI nos últimos 1 ou 2 anos;
- Além dos 14 cadastrados no MEI, apenas outros 10 conheciam o programa;

Pelo exposto, tem-se que a maioria dos artesãos que participou da pesquisa produz suas peças na própria residência, isso acontece porque na vila do artesão falta de espaço físico para desenvolverem suas atividades de produção, mais da metade dos entrevistados (61%) conheciam o Programa do Microempreendedor Individual, sendo 36% dos participantes eram cadastrados como MEI. Logo, a grande maioria (64%) não estão cadastrados. A justificativa do não cadastramento foi a falta de informação (apesar de alguns conhecerem a existência do programa) em relação aos benefícios e o fato de não querer pagar imposto.

5.2. Resultados sobre a importância dos benefícios.

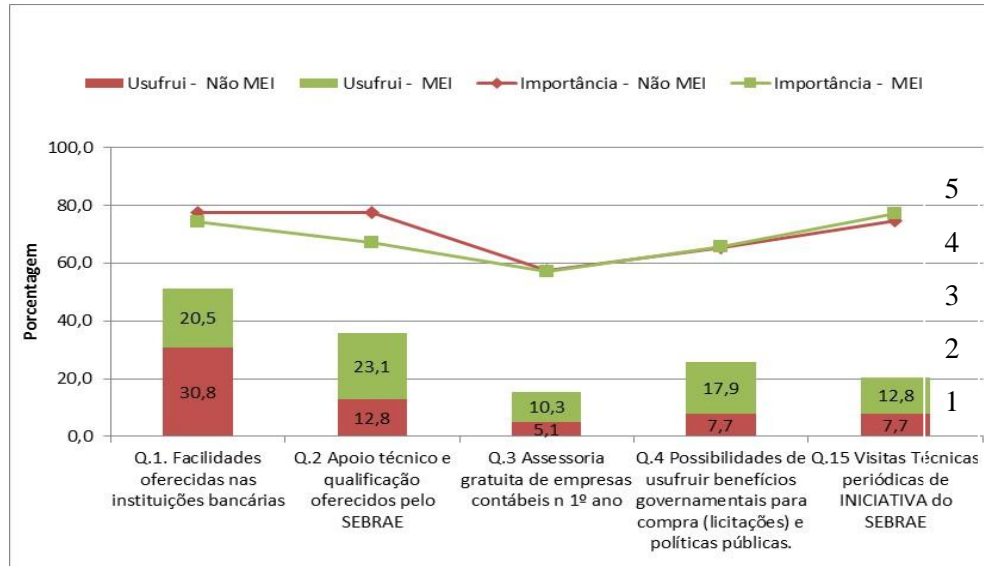
Na ocasião da pesquisa, os participantes foram indagados sobre diversos benefícios associados ao programa MEI. Este levantamento serve de subsídio para identificar como os artesãos se posicionam sobre estes benefícios, principalmente faz uma comparação entre os artesãos cadastrados no MEI e os artesãos não cadastrados.

Nesta análise, os resultados das questões foram separados por grupos de benefícios, a fim de facilitar o entendimento do quanto eles achavam importante cada benefício e se usufruíam ou não dele. Assim, as respostas dadas para a importância de cada benefício foram transformadas em porcentagens para que aparecessem juntamente no mesmo gráfico com as porcentagens de participantes que usufruem cada benefício. Assim, a escala de 1 a 5 da resposta foi transformada proporcionalmente em porcentagem, de modo que quando as linhas estiverem entre 80-100% significa que as respostas foram em torno de 5 – *Extremamente importante*, entre 60-80% indica respostas 4 – *Muito importante*, entre 40-60% equivale a respostas 3 – *Nem muito nem pouco*, entre 20-40% equivale a 2 – *Pouco importante* e entre 0-20% equivale a 1 – *Nada importante*. É importante ressaltar que a mudança das médias das

respostas de uma faixa para a outra do gráfico representam uma mudança qualitativa na opinião dos artesãos.

O Gráfico 1, apresenta os resultados sobre importância e o usufruto dos benefícios bancários, apoio técnico e possibilidades governamentais.

GRÁFICO 1:Facilidades bancárias, apoio técnico e possibilidades governamentais

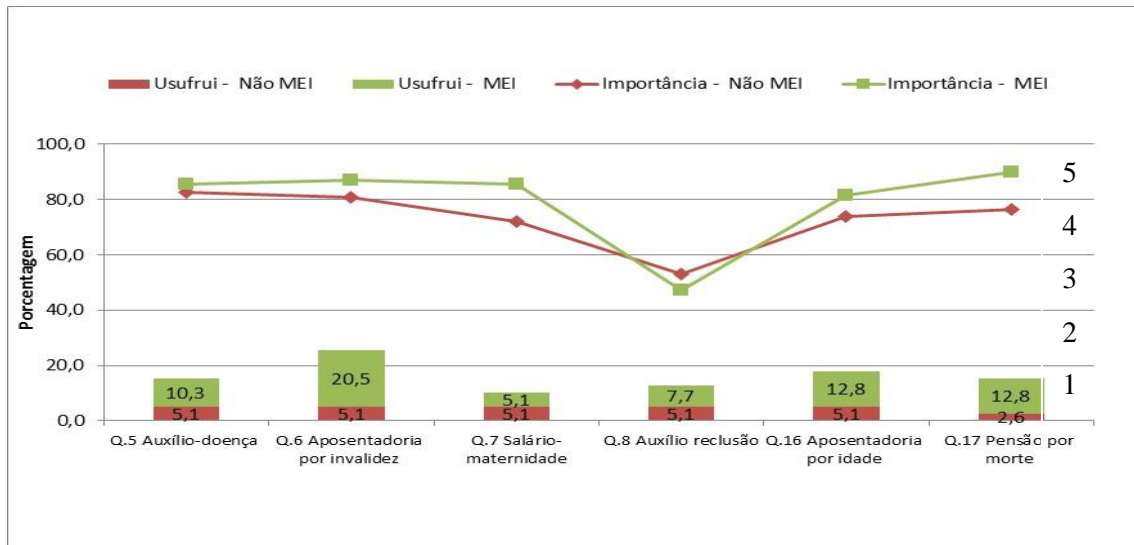


Fonte: pesquisa

No Gráfico 1, as linhas evidenciam que os benefícios foram avaliados como *muito importantes*, e a importância foi ligeiramente maior para as *facilidades bancárias* (sendo esta a mais utilizada por todos: 51,3%) e às *visitas técnicas de iniciativa do SEBRAE*, sendo que os *não inseridos no programa MEI* atribuíram mais importância à *qualificação oferecida pelo SEBRAE* do que os inseridos no programa. Nas barras, de modo geral, o usufruto de benefícios foi maior para os artesãos cadastrados no MEI, exceto nas *facilidades bancárias* onde mais artesãos *não inseridos no programa MEI* relataram usar. Por outro lado, os serviços menos usados foram os *serviços contábeis*, para ambos os grupos.

O Gráfico 2, apresenta a percepção dos Artesãos sobre os benefícios associados à cobertura previdenciária.

GRÁFICO 2. Cobertura previdenciária

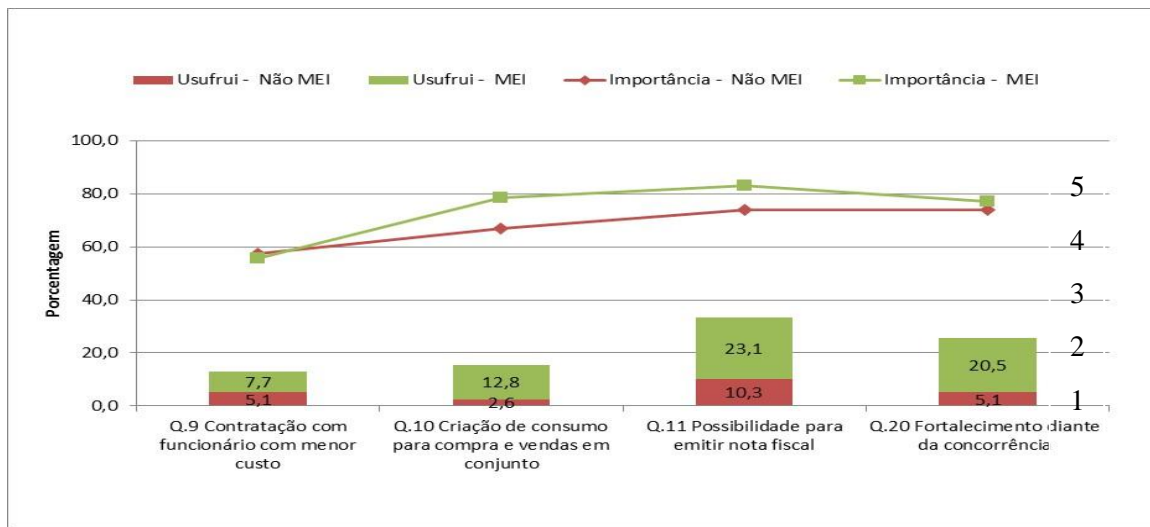


Fonte: pesquisa

De acordo as linhas do Gráfico 2, observa-se que a maioria dos benefícios previdenciários foram percebidos como *extremamente importantes* para os cadastrados no MEI, enquanto os **não inseridos no programa MEI** atribuíram *extrema importância* aos benefícios *auxílio doença* e *aposentadoria por invalidez* e como *muioimportanteos* demais benefícios, exceto quanto ao *auxílio reclusão* que a importância atribuída foi *nem muito nem pouco importante* para ambos os grupos. Nas barras, observa-se que os cadastrados no MEI relataram usar mais todos os benefícios exceto *salário maternidade*. Note-se que a *aposentadoria por invalidez* representa o benefício mais utilizado pelos Artesãos (25,6%).

A seguir, apresentam-se no Gráfico 3, os resultados referentes aos benefícios que foram associados às condições do negócio.

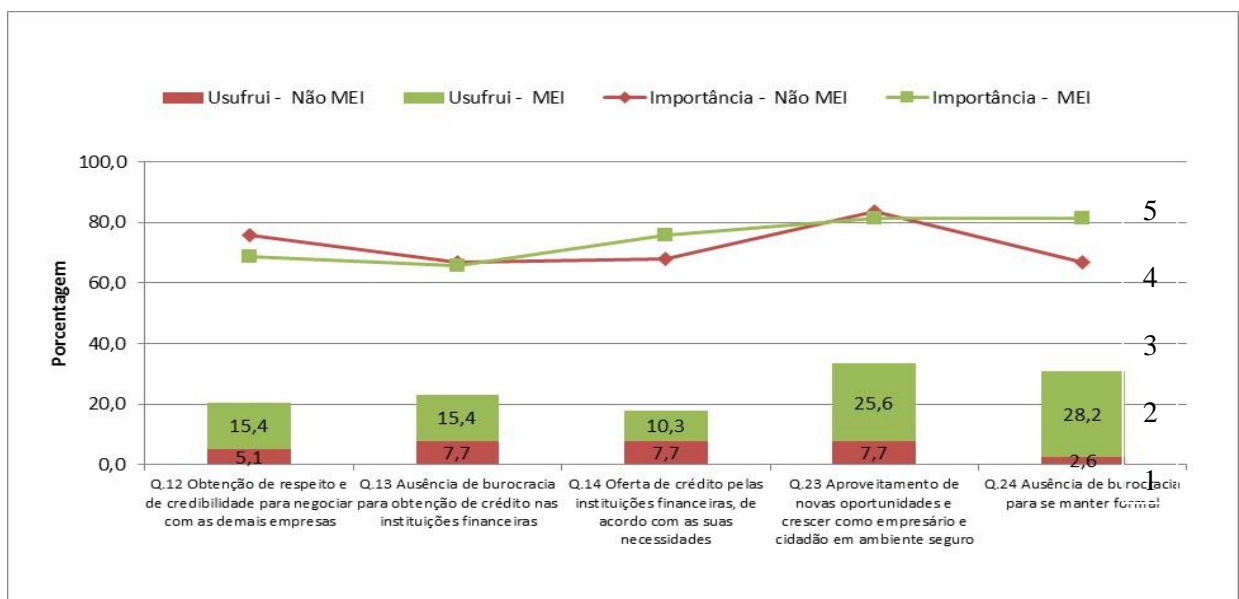
GRÁFICO 3. Condições do Negócio



Fonte: pesquisa

De acordo com as linhas do Gráfico 3, observa-se que a *contratação de funcionário com menor custo* foi avaliada como *nem muito nem pouco importante*, e os demais benefícios foram avaliados pelos cadastrados no MEI como mais próximas da *extrema importância* do que pelos *não cadastrados no programa MEI*. Nas barras, observa-se que o usufruto dos benefícios é maior nos artesãos cadastrados no MEI, com destaque para *emissão de nota fiscal* (sendo este o que é mais utilizado pelos artesãos: 33,4%) e *fortalecimento diante da concorrência*.

GRÁFICO 4. Condições de Crédito e Crescimento



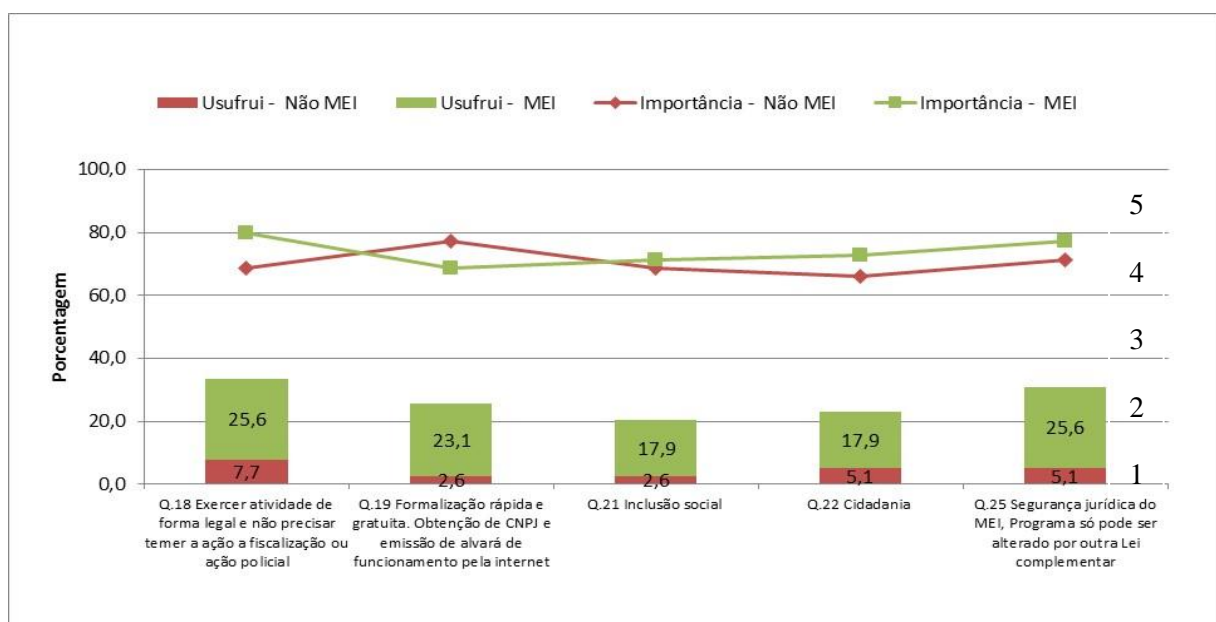
Fonte: pesquisa

Conforme se observa no Gráfico 4, as linhas indicam que o *crescimento da empresa em ambiente seguro* (sendo esta a mais usada por todos: 33,3%) e a *ausência de burocracia para se manter formal* foram avaliados como *extremamente importantes* para os cadastrados no MEI, sendo que *os não cadastrados no programa MEI* avaliaram como *muito importante* este último benefício. Os demais benefícios foram avaliados por ambos os grupos como *muito importantes*. Nas barras, o usufruto de todos os benefícios citados acima foi maior para os artesãos cadastrados no MEI do que os não cadastrados. Destaca-se que os benefícios mais utilizados também foram os considerados como extremamente importantes.

As respostas dos artesãos dadas aos benefícios referentes às condições de inclusão e cidadania são apresentadas no Gráfico 5, apresentado na página seguinte.

As linhas do Gráfico 5 indicam que o *exercer a atividade legalmente sem temer a fiscalização* e a *segurança jurídica* foram avaliados bem próximo *extremamente importantes* para os cadastrados no MEI (pouco mais de 30% dos artesãos relataram usufruir estes dois benefícios), sendo que *os não cadastrados no programa MEI* avaliaram todos como *muito importante*, com destaque para *formalização rápida e obtenção e CNPJ e alvará pela internet*. Nas barras, o usufruto de todos os benefícios citados acima foi maior para os artesãos cadastrados no MEI do que os não cadastrados. Destaca-se que os benefícios mais utilizados também foram os considerados mais próximos da avaliação *extremamente importante*.

GRÁFICO 5. Condições de inclusão e cidadania



Fonte: pesquisa

5.2. Avaliação do preço pago pelo programa MEI e suas vantagens.

Ao final do questionário, os artesãos foram solicitados a avaliar se os preços pagos mensalmente para o programa MEI e sua visão sobre as vantagens. Os preços foram avaliados como *nem baratos nem caros*, sendo que os artesãos cadastrados no MEI avaliaram os preços sensivelmente como mais caros. Sobre as vantagens, os resultados cadastrados no programa MEI deram respostas médias próximas de *muito vantajoso*, enquanto os não MEI foram deram respostas intermediárias: *nem vantajoso nem desvantajoso*.

Na Questão 9 foi pedido para que os respondentes escrevessem as palavras que melhor descrevessem três vantagens e três desvantagens do programa. As porcentagens foram calculadas somando-se todas as respostas dadas nas três posições (múltiplas respostas). As palavras mais frequentemente citadas como vantagens foram: *Aposentadoria* (lembrada por 52,6% dos artesãos), *Segurança* (44,7%) e *Facilidade* (21,1%). As desvantagens mais lembradas foram: *Burocracia* (28,9), *Insegurança* (26,3%) e *Não ter apoio* (26,3). O percentual pessoas que não colocaram todas as palavras foi próximo de 70%.

6. CONCLUSÃO

Os resultados encontrados neste trabalho trazem uma contribuição importante para a Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB, porque não foram encontrados muitos dados que descrevessem os artesãos nem nas instituições públicas administradoras da Vila, nem nas associações de classe. Assim, espera-se que as informações desta pesquisa sirvam de estímulo para novos estudos e decisões dos gestores sobre as políticas públicas deste setor.

Fazendo uma análise global dos resultados deste estudo, pode-se sintetizar as seguintes conclusões.

Sobre a avaliação da importância dos benefícios do MEI, a maioria foi avaliada como muito importante, destacando-se abaixo os mais e menos avaliados:

Importância dos Benefícios	Usufruto dos Benefícios
<ul style="list-style-type: none"> ● <i>Extrema importância para todos</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ Auxílio Doença ○ Aposentadoria por Invalidez ○ Crescimento da empresa em ambiente seguro 	<ul style="list-style-type: none"> ● <i>Mais usufruídos em geral</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ Facilidades bancárias (51,3%); ● Destes 30,8% não eram cadastrados! ○ Emissão de nota Fiscal (33,4%) ○ Não ter medo da fiscalização (33,3%) ○ Crescimento em ambiente seguro (33,3%) ○ Segurança jurídica (30,7)

<ul style="list-style-type: none"> • <i>Apenas os cadastrados no MEI deram Extrema importância</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão de nota fiscal ○ Ausência de burocracia ○ Pensão de morte 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Benefícios avaliados como Nem muito nem pouco importantes</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ Assessoria gratuita em contabilidade ○ Auxílio reclusão ○ Baixo custo para contratação de funcionários 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Menos usufruídos em geral</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ Inclusão Social (20,5%) ○ Oferta de Crédito (18,0%) ○ Assessoria gratuita em contabilidade (15,4%) ○ Baixo custo para contratação de funcionários (12,8%) ○ Salário Maternidade (10,2%)

Conclui-se, no geral, que a percepção das vantagens é maior do que a percepção das desvantagens e dos custos. O programa é mais vantajoso do que caro, porém parece ter ainda muita falta de informação sobre o programa devido ao baixo usufruto que os artesãos afirmaram possuir na maioria dos benefícios. O benefício mais acessível foi facilidade bancária, e neste os não cadastrados no programa demonstraram ter mais acesso do que os cadastrados, o que corrobora a ideia de que o acesso às informações do programa MEI são precárias na Vila, evidenciando a falta de apoio dos gestores na implementação do programa.

7. ABSTRACT

This paper presents the survey results of perceptions of Artificer's Village from Campina Grande-PB about the government policy to encourage the Single Microenterprising. This program is characterized by low costs implemented in membership fees and offering different benefits that aim to reduce bureaucracy formalization and legalization of various professions through taxation established by the National Simple. A sample of 39 subjects responded to a questionnaire in your workplace which aimed to verify how these artificer professionals evaluated the importance and enjoyment of the benefits associated with the government program, as well as the advantages and disadvantages of this program. The results showed that most of the benefits has been rated as very important by registered or not this program. However, in many respects the percentages of realization of the benefits were low, which may be associated with either a lack of information about how to obtain such benefits, as public managers of this policy are not adequately stimulating the participation of artisans to implement their business.

Key words: Artificers, Illegal job, Single Microenterprising Policy

8. REFERÊNCIAS

BEUREN, I. M. (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade – Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2013.

_____. **Lei Complementar Nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>. Acesso em 02 de agosto de 2013.

_____. **Lei Nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

_____. **Lei Complementar nº. 128**, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível

em:<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm>Acesso em 05 de agosto de 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. **Programa do Artesanato Brasileiro**. Ata do Seminário Nacional com os Coordenadores do Programa do Artesanato Brasileiro, Brasília, 03 e 04 out. 2006. Disponível em: <http://pab.desenvolvimento.gov.br/Doc/AtaSemNacionalCoordenadores3.pdf>>. Acesso em: 01/02/2008.

_____. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/>>. Acesso em 01 de setembro de 2013.

FENACON. **Guia prático do microempreendedor individual MEI**. Perguntas e respostas. Disponível em <http://www.fenacon.org.br/outras_publicacoes/mei/online.html> Acesso em 05 de Agosto de 2013.

JULIÃO, F. **Análise dos Fatores Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa MEI – Microempreendedor Individual**. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Potiguar, Natal, 2011.

NEVES, S., VICECONTI, P. E. V., SILVA JR, F. A. **Curso prático de imposto de renda pessoa jurídica e tributos conexos (CSLL, PIS e COFINS)**. 14 ed. Francisco Morato/SP: Editora Frase, 2009.

PEREIRA, Carlos José da Costa. **Artesanato-definições, evoluções-ação do MTb-PNA**. Brasília, MTb, 1979.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/>>. Acesso em 30 jul 2013.

PORTAL SÉRGIO MANSUR. Disponível em: < <http://www.sergiomansur.com.br/>>. Acesso em 18 out 2013.

SILVA, A. B.; LOPES, J. E. G.; RIBEIRO FILHO, J. F.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Um estudo sobre a percepção dos empreendedores Individuais da cidade de Recife quanto à adesão a Lei do micro empreendedor individual (lei mei - 128/08). **Revista da Micro e Pequena Empresa**, Campo Limpo Paulista, v.4, n.3, p.121-137, 2010 (set/dez).

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada a contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

TENCONI, C. F., PETRI, S. M. **Um Estudo Sobre as Vantagens e Desvantagens da Lei do Microempreendedorismo Individual para os Trabalhadores Informais**. In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade, 4, 2011, Florianópolis-SC (Anais). Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110113224159.pdf>>. Acesso em 10 ago 2013

9. ANEXO – QUESTIONÁRIO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBILS**

Prezado(a) Artesão(a),

A aluna Marietta Medeiros de Araújo, do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, está desenvolvendo uma pesquisa sobre os motivos de se cadastrar como Micro empreendedor Individual (MEI) ou Empreendedor Individual (EI) na Receita Federal. Esta Pesquisa é requisito obrigatório para a conclusão de curso de Ciências Contábeis pela UEPB, cujo objetivo é investigar quais são as vantagens e desvantagem, na percepção dos profissionais da Vila dos Artesãos de Campina Grande, da Lei do Micro Empreendedor Individual (MEI).

Salienta-se que os dados fornecidos são confidenciais e serão tratados de forma agregada, garantindo o sigilo das informações prestadas. E que todas as informações coletadas serão utilizadas apenas para fins de pesquisa, servindo para a elaboração do artigo de final de curso da referida aluna.

Orientador: Profº Sidney Sousa Toledo

Contato:

E-mail: Sidney@stoledo.com.br

Pesquisadora: Marietta Medeiros de Araújo

Contatos:

E-mail: mariettazinha@hotmail.com

Telefone: 8700 8854

Informações importantes antes do preenchimento do questionário.

1. Todas as perguntas devem ser respondidas. Por favor, não deixe nenhuma em Branco.
2. Não existem respostas certas ou erradas. Seja franco.
3. Não marque mais de uma opção em cada pergunta.
4. Responda cada questão espontaneamente, assim sua resposta será mais autêntica.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1. Idade: (Marque um X)

- | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Até 25 anos | <input type="checkbox"/> 36 a 40 anos |
| <input type="checkbox"/> 21 a 25 anos | <input type="checkbox"/> 46 a 50 anos |
| <input type="checkbox"/> 26 a 30 anos | <input type="checkbox"/> 41 a 45 anos |

() 31 a 35 anos () Acima de 51 anos

2. **Gênero:** () Masculino () Feminino

3. **Qual ramo de atividade você desenvolve?**

4. **Possui Empregado(s)?** () Sim. Quantos: _____
() Não

5. **Grau de instrução:** () Analfabeto
() Ensino fundamental
() Ensino médio
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação

6. **Local onde você produz sua arte:** () Casa () Loja

7. **Você é cadastrado no MEI?** () Sim. Data de adesão:- ____ / ____ / _____.
() Não.

8. **Você conhece o programa MEI?** () Sim. () Não.

9. **Para você, quais as três palavras que melhor descrevem a vantagem de ser um empreendedor legalizado?**

1. _____ 2. _____ 3. _____

10. **Para você, quais as três palavras que melhor descrevem a desvantagem de ser um empreendedor legalizado?**

1. _____ 2. _____ 3. _____

Agora, por favor, responda as questões seguintes, informando a IMPORTÂNCIA que o Sr(a) atribui a cada um dos aspectos que podem ser necessários ao seu trabalho.

Para responder sobre estas características, use a seguinte escala de importância:

- 1 – Nada importante
- 2 – Pouco importante
- 3 – Nem muito nem pouco
- 4 – Muito importante
- 5 – Extremamente importante

Após informar a importância, assinale na tabela se você já usufrui do benefício (Sim ou Não)

Q.1. Facilidades oferecidas nas instituições bancárias (Ex.: Abertura de conta-corrente pessoa jurídica, cartão de crédito, máquina de cartão de crédito/débito)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.2 Apoio técnico e qualificação oferecidos pelo SEBRAE	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.3 Assessoria gratuita de empresas contábeis n 1º ano	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.4 Possibilidades de usufruir benefícios governamentais para	1	2	3	4	5	() Sim

compra (licitações) e políticas públicas.						() Não
Q.5 Cobertura previdenciária - Auxílio-doença	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.6 Cobertura previdenciária - aposentadoria por invalidez	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.7 Cobertura previdenciária - salário-maternidade	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.8 Cobertura previdenciária - auxílio reclusão (em caso de prisão. O dependente recebe benefício)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.9 Contratação com funcionário com menor custo	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.10 Criação de consumo para compra e vendas em conjunto (economia de escala, ou seja, com outros MEI comprar em grande quantidade para reduzir os preços)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.11 Possibilidade para emitir nota fiscal	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.12 Obtenção de respeito e de credibilidade para negociar com as demais empresas, de forma transparente, melhores preços e prazos	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q. 13 Ausência de burocracia para obtenção de crédito nas instituições financeiras (Ex.: exigência de Avalista, alienação fiduciária, fiador	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.14 Oferta de crédito pelas instituições financeiras, de acordo com as suas necessidades	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.15 Visitas Técnicas periódicas de INICIATIVA do SEBRAE para Orientação de caráter Geral após a adesão ao programa	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.16 Cobertura previdenciária - aposentadoria por idade	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.17 Cobertura previdenciária - pensão por morte	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.18 Exercer atividade de forma legal e não precisar temer a ação a fiscalização ou ação policial	1	2	3	4	5	() Sim () Não
						() Sim () Não
Q.19 Formalização rápida e gratuita. Obtenção de CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) e emissão de alvará de funcionamento pela internet	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.20 Fortalecimento diante da concorrência	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.21 Inclusão social (Melhoria das condições de vida dos excluídos; redução das desigualdades sociais)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.22 Cidadania (ter igualdade de direito, de deveres e oportunidade, ou seja, participação social e política)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.23 Aproveitamento de novas oportunidades e crescer como empresário e cidadão em ambiente seguro	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.24 Ausência de burocracia para se manter formal (dispensa de escrituração fiscal e contábil)	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.25 Segurança jurídica do MEI, Programa só pode ser alterado por outra Lei complementar	1	2	3	4	5	() Sim () Não

Considerando os aspectos, existentes ou não, no programa do MEI, como o Sr(a) AVALIA O PREÇO PAGO mensalmente?

A partir de maio /2011 os valores são de R\$ 32,25 para serviços e R\$ 28,25 para quem trabalha com mercadoria.

A escala é gradativa e vai de 1 a 5
1 – Extremamente barato

- 2 – Muito barato
- 3 – Nem barato nem caro
- 4 – Muito caro
- 5 – Extremamente caro

P.1 Preço em comparação ao que é oferecido	1	2	3	4	5
P.2 Preço em comparação às suas expectativas	1	2	3	4	5

Como o Sr (a) AVALIA AS VANTAGENS que o programa MEI está lhe proporcionando?

A escala é gradativa e vai de 1 a 5

- 1 – Extremamente desvantajoso
- 2 – Muito desvantajoso
- 3 – Nem vantajoso nem desvantajoso
- 4 – Muito vantajoso
- 5 – Extremamente vantajoso

R.1 Vantajoso em geral	1	2	3	4	5
R.2 vantajoso em relação ao esperado	1	2	3	4	5

Muito obrigado por sua participação! ☺